



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Errata nº 1 ao Edital nº 1, de 11 de Novembro de 2021.

A comissão de seleção pública de estagiários resolve: retificar o edital 1, de 11 de Novembro de 2021, que trata da seleção pública para concessão de estágio a estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, conforme abaixo discriminado.

DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

2 – DA BOLSA-AUXÍLIO

2.3 O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, de que trata o artigo 27 § 1º da Instrução Normativa 005/2019, de 20 de Setembro de 2020.

4 – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

4.1 Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá assinar Termo de Compromisso de Estágio, por meio do qual terá ciência de seus deveres, atribuições e responsabilidades, e se comprometerá a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como as normas da Câmara Municipal de Paracatu/MG, nos termos do Capítulo VII da Instrução Normativa nº 005/2019, de 20 de **Setembro** de 2019.

4.5 As obrigações e vedações estão dispostas no Capítulo VII da Instrução Normativa n.º 005/2019, de 07 de **Setembro** de 2019, de observância obrigatória no presente certame.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 19 de Novembro de 2021**, gratuitamente, presencialmente na Escola do Legislativo, nas dependências da Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

8.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, além da Instrução Normativa n.º 005/2019, de 20 de Setembro de 2019 e deste Edital.

Leia-se:

2 – DA BOLSA-AUXÍLIO

2.3 O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, de que trata o artigo 27 § 1º da Instrução Normativa 005/2019, de 20 de Dezembro de 2019.

4 – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

4.1 Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá assinar Termo de Compromisso de Estágio, por meio do qual terá ciência de seus deveres, atribuições e responsabilidades, e se comprometerá a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como as normas da Câmara Municipal de Paracatu/MG, nos termos do Capítulo VII da Instrução Normativa n.º 005/2019, de 20 de Dezembro de 2019.

4.5 As obrigações e vedações estão dispostas no Capítulo VII da Instrução Normativa n.º 005/2019, de 07 de Dezembro de 2019, de observância obrigatória no presente certame.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de Novembro de 2021**, gratuitamente, presencialmente na Escola do Legislativo, nas dependências da Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, além da Instrução Normativa n.º 005/2019, de 20 de Dezembro de 2019 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Paracatu 16 de Novembro de 2021

JÚNIOR CÉSAR FERREIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

EVANDRO MENDES TEIXEIRA

Membro

Senhor Subsecretário de Administração,

Encaminho o pedido de elaboração de 04 (quatro) questões, para composição de prova de seleção de estagiários, com base no cronograma relativo ao curso de Administração de Empresas em anexo.

Aguarda-se retorno com a maior brevidade.